ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA - SEGPLAN

Gestão de Risco/ Escala de Probabilidades e Consequências

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Gestão de Risco/ Escala de Consequências

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Gestão de Risco/ Nível de Risco

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA - SEGPLAN

MATRIZ DE RISCOS - AMPLIACAO DA UBS ROMANA ISABEL SILVA DE PAULA

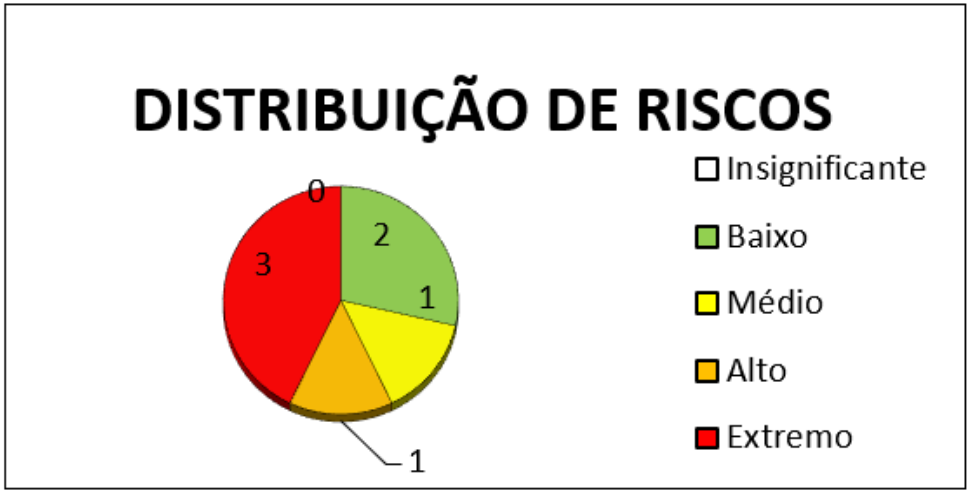
Processo Administrativo 1843-1/2026 - SEMUSA | Lei Federal n. 14.133/2021

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1	Não inclusão ou regularização tempestiva da demanda no Plano de Contratações Anual de 2026, considerando que o ETP informa que a contratação não estava inicialmente prevista no PCA.	**Eventual**	**Muito relevante**	**Extremo**	Providenciar a formalização da inclusão da demanda no PCA antes da continuidade dos atos externos da contratação; juntar aos autos justificativa da urgência, vínculo com recurso federal e compatibilidade com o planejamento da SEMUSA.	Caso a falha seja identificada após avanço do processo, suspender a fase seguinte até saneamento formal, com despacho motivado da autoridade competente e atualização dos documentos de planejamento.	Responsabilidade principal da Secretaria Municipal de Saúde/Setor Demandante, com apoio do setor de planejamento de contratações e controle interno.
2	Perda de prazo ou inconsistência no acompanhamento da proposta federal no SISMOB, podendo gerar bloqueio, atraso no repasse ou necessidade de devolução de recursos.	**Eventual**	**Muito relevante**	**Extremo**	Designar servidor responsável pelo acompanhamento do SISMOB; manter cronograma físico-financeiro compatível com as exigências do Ministério da Saúde; registrar no processo todas as etapas, medições e comunicações oficiais.	Reprogramar o cronograma, solicitar orientação ao concedente, priorizar atos essenciais da obra e adotar providências administrativas para evitar glosa ou devolução de recursos.	Responsabilidade da SEMUSA/Setor de Convênios, com acompanhamento da fiscalização da obra e autoridade superior.

3	Incompatibilidade entre projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e execução real da obra, gerando aditivos, atrasos ou disputa contratual.	**Eventual**	**Muito relevante**	**Extremo**	Realizar conferência técnica prévia dos projetos, ART/RRT, memorial, planilha SINAPI e BDI; submeter a documentação ao setor de engenharia antes da licitação; esclarecer inconsistências ainda na fase preparatória.	Emitir ordem de correção técnica, avaliar necessidade de termo aditivo nos limites legais, registrar justificativa técnica e preservar o equilíbrio econômico-financeiro quando cabível.	Responsabilidade do Setor de Engenharia, equipe de planejamento, fiscal técnico e gestor do contrato. A contratada responde por falhas de execução e por inconsistências que deveria identificar antes ou durante a obra.
4	Participação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou financeira suficiente para cumprir o objeto no prazo de 270 dias.	**Rara**	**Relevante**	**Médio**	Exigir qualificação técnica compatível com obra de ampliação de unidade pública de saúde; verificar atestados, responsável técnico, ART/RRT, equipe mínima, regularidade fiscal e capacidade de mobilização.	Aplicar sanções contratuais, exigir reforço de equipe, acionar garantia contratual se prevista, rescindir o contrato em caso de inexecução e convocar remanescentes quando juridicamente possível.	Responsabilidade da comissão/agente de contratação na habilitação; do gestor e fiscal na execução; da contratada pela manutenção das condições de habilitação.
5	Atraso na emissão da Ordem de Serviço, mobilização do canteiro ou início efetivo da obra, afetando o cronograma da UBS e do recurso federal.	**Raríssima**	**Relevante**	**Baixo**	Definir checklist prévio à OS: assinatura contratual, portaria de fiscalização, ART/RRT, garantia, cronograma, matrícula do imóvel, liberação de área e planejamento do canteiro.	Readequar cronograma, notificar formalmente a contratada, aplicar penalidades em caso de culpa da empresa e priorizar etapas críticas da obra.	Responsabilidade compartilhada: Administração deve entregar condições de início; contratada deve mobilizar equipe, materiais e responsável técnico no prazo previsto.
6	Interferência da obra no funcionamento da UBS em atividade, com impacto no atendimento à população rural, segurança de pacientes e servidores, ruídos, poeira e restrição de acesso.	**Rara**	**Muito relevante**	**Alto**	Exigir plano de execução do canteiro, isolamento das áreas de obra, sinalização, controle de poeira e ruído, horários adequados de serviço e comunicação prévia à equipe da UBS.	Suspender temporariamente atividades de maior risco, remanejar atendimentos, exigir correção imediata das condições inseguras e registrar ocorrências em diário de obra.	Responsabilidade da contratada pela segurança e organização do canteiro; fiscalização e direção da UBS devem monitorar impactos no atendimento público.

7	Destinação inadequada de resíduos da construção civil, armazenamento incorreto de tintas, óleos e solventes ou descumprimento de medidas ambientais previstas no ETP.	**Raríssima**	**Relevante**	**Baixo**	Inserir no edital e contrato obrigação de descarte adequado de RCC, uso de bota-fora/licenciamento quando aplicável, controle de resíduos, armazenamento estanque e limpeza periódica do canteiro.	Determinar retirada imediata dos resíduos, exigir comprovação de destinação correta, comunicar órgão ambiental quando necessário e aplicar sanções por descumprimento contratual.	Responsabilidade direta da contratada; fiscalização municipal deve exigir comprovação e registrar não conformidades.

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	2	29%
Médio	1	14%
Alto	1	14%
Extremo	3	43%
TOTAL	7	100%



São Francisco do Guaporé-RO, dia 28 Agosto de 2026.

_____
MIKAEL DA SILVA PERES
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 24/2026